

PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMAD N° 212/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, CONSIDERANDO o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1°- DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.093-4	CARLOS ANTÔNIO ALVES DA COSTA	09 FALTAS
10.128-9	REGINALDO MAURÍCIO DA SILVA	03 FALTAS
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	02 FALTAS
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	02 FALTAS

- Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores e o desconto em folha de pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de maio de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Tabira - CNPJ.: 10.349.041/0001-41

Rua: Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE - CEP.: 56780-000 Tel/Fax.: (87) 3847.1163/1156

Página 1 de 1